



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Consulta Pública nº 400, de 03 de outubro de 2017
D.O.U de 05/10/2017

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem o 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de setembro de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre a **inclusão** das culturas de **alface, maçã, melão e uva**, modalidade de emprego (aplicação) foliar, todas com LMR e IS não estabelecidos em qualquer quantidade, na monografia do ingrediente ativo **B37 – BICARBONATO DE POTÁSSIO**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Art. 2º A proposta de Resolução está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25000.008599/98-56

Agenda Regulatória 2015-16: Não

Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo **B37 – BICARBONATO DE POTÁSSIO**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE N° 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003..

Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX

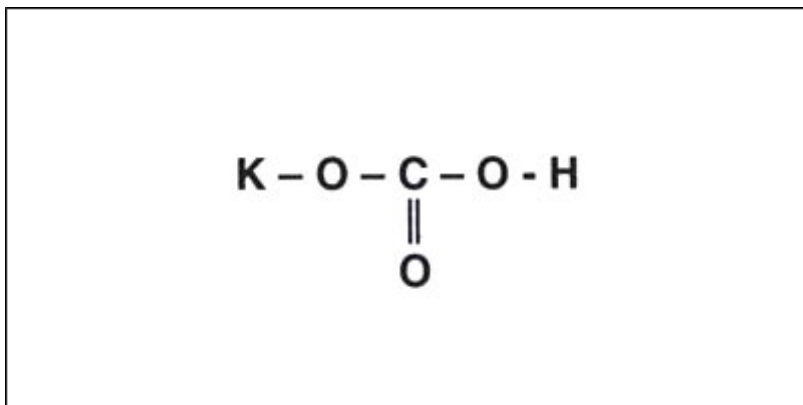
Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Proposta: Inclusão das culturas do alface, maçã, melão e uva, modalidade de emprego (aplicação) foliar, todas com LMR e IS não estabelecidos em qualquer quantidade.

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
B37	BICARBONATO DE POTÁSSIO

B37 – Bicarbonato de Potássio

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: BICARBONATO DE POTÁSSIO (potassium bicarbonate)
- b) Sinonímia: Carbonato Ácido de Potássio; Hidrogeno Carbonato de Potássio
- c) N° CAS: 298-14-6
- d) Nome químico: potassium hydrogen carbonate
- e) Fórmula bruta: KHCO_3
- f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Inorgânico

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: Classe II

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de abacate, abacaxi, abóbora, abobrinha, **alface**, anonáceas, cacau, chuchu, cupuaçu, guaraná, kiwi, **maçã**, mamão, manga, maracujá, maxixe, **melão**, pepino, romã e **uva**.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate ¹	Foliar	(1)	
Abacaxi ¹	Foliar	(1)	
Abóbora ¹	Foliar	(1)	
Abobrinha ¹	Foliar	(1)	
Alface	Foliar	(1)	
Anonaceas ¹	Foliar	(1)	
Cacau ¹	Foliar	(1)	
Chuchu ¹	Foliar	(1)	

Cupuaçu ¹	Foliar	(1)
Guaraná ¹	Foliar	(1)
Kiwi ¹	Foliar	(1)
Maçã	Foliar	(1)
Mamão ¹	Foliar	(1)
Manga	Foliar	(1)
Maracujá ¹	Foliar	(1)
Maxixe ¹	Foliar	(1)
Melão	Foliar	(1)
Pepino	Foliar	(1)
Romã ¹	Foliar	(1)
Uva	Foliar	(1)

1. LMR e Intervalo de Segurança não estabelecidos em qualquer quantidade.

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

Obs: os íons que compõem o bicarbonato de potássio já fazem parte do metabolismo normal humano, além de serem facilmente absorvíveis no interior do tecido vegetal.